



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 013/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Altera a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2015, dando nova redação ao inciso IV do Art. 4º.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária do ano de 2015**, realizada no dia 16 de dezembro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 113/2015 - PAUDOSFERROS;
CONSIDERANDO o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

RESOLVE:


Art. 1º Alterar a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2015, dando a seguinte redação ao inciso IV do Art. 4º:

~~IV – Um representante docente, titular e suplente, de cada unidade acadêmica;~~

IV – Um(a) servidor(a), titular e suplente, de cada unidade acadêmica;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2015.


José de Arimateia de Matos
Presidente